



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 4.578/2020
AUTORIA: Vereador ANDRÉ NEVES

Institui a “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei será celebrado, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher).

Art. 2º. Fica autorizada a realização de eventos em comemoração a “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER”, tais como:

I – homenagem às pessoas que se destaquem na promoção e valorização da mulher na sociedade parnaibana, nas diversas dimensões da convivência humana, seja a familiar, profissional, política ou cultural;

II – promoção de encontros, seminários, palestras, debates e outras atividades similares com temas de relevância social, tendo como foco central a mulher e as questões de gênero;

III – realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o papel exercido pela mulher; e

IV – outras iniciativas que visem garantir os direitos assegurados as mulheres.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 12 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ SILVA NEVES
VEREADOR DO PDT



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei de minha autoria que institui a “**SEMANA MUNICIPAL DA MULHER**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba.

É fato público e notório que, ao longo dos anos, o papel desempenhado pelas mulheres cresce absurdamente em todos os níveis da sociedade, participando ativamente dos espaços públicos e das causas sociais, ultrapassando limites, sobretudo, do âmbito doméstico e familiar. E, na maioria das vezes, conciliando o desafio de ser mulher, mãe, profissional e cidadã, comprometida com as demandas de seu tempo e consciente de seu papel no desenvolvimento familiar e da sociedade.

Assim sendo, a presente proposição busca chamar a atenção para o papel e a dignidade da mulher, revendo os preconceitos e limitações que lhes são impostas, ao tempo em que se objetiva incentivar a luta e resistência para a afirmação da valiosa e necessária presença da força feminina em todos os segmentos de nossa sociedade.

Destarte, nada mais justo que instituir a “**SEMANA MUNICIPAL DA MULHER**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, para homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes serviços ao Município, seja no âmbito social, político, econômico, cultural e esportivo.

Na certeza de contar com a atenção de meus pares, apreseto este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.



ANDRÉ SILVA NEVES
VEREADOR DO PDT